



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 647/GR/UFFS/2021

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 637/GR/UFFS/2021 - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital complementar ao EDITAL Nº 637/GR/UFFS/2021, referente a matrículas de alunos do processo seletivo regular do curso de Mestrado em Ciências Biomédicas (PPGCB/UFFS), com ingresso em 2021.2.

1 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULAS

1.1 No período de 16/08/2021 a 27/08/2021, o candidato selecionado deverá preencher o formulário de matrícula disponível em: www.uffs.edu.br/ppgcb >Formulários> FORMULÁRIO DE MATRÍCULA e anexar junto com os documentos abaixo listados e enviar ao e-mail: sec.ppgcb@uffs.edu.br.

1.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá anexar ao formulário de matrícula, cópia simples em formato PDF (legível) de:

I - Documento de identificação com foto (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF (não necessária caso o RG contenha o número);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares com a data da colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

VII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;

1.3 Após encerrar o período de matrícula, havendo vagas disponíveis, os suplentes serão chamados gradativamente, conforme a ordem de classificação.

1.4 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

1.5 Os documentos originais deverão ser apresentados à secretaria do PPGCB após o retorno das atividades presenciais no setor.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato, ao enviar o formulário de matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

2.2 As aulas serão realizadas, excepcionalmente de modo remoto durante a pandemia, podendo ser retomada de modo presencial no seguinte endereço: *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.3 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do processo seletivo do PPGCB - UFFS.

Chapecó-SC, 20 de julho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor